



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1418/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 02 de outubro de 2018.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2018, às 19:00 (dezenove horas), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Dionísio Da Dalt Netto, Dulcimar Prata Marques, Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo, Ivalto Rinco de Oliveira, João Bosco Ferreira Pires, Jordão de Amorim Ferreira e Pedro Gonçalves Caetano. Ausente o vereador Daniel Geraldo Dias. O Vereador Presidente Eduardo Luiz Xavier de Miranda declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Solicitou a dispensa da leitura da Ata nº 1417/2018, Colocou em primeira e única discussão e votação, aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir solicitou ao Secretário Vereador João Bosco Ferreira Pires que procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 015/2018 do executivo: “Cria gratificação por produção que menciona e dá outras providências”. 2- Parecer do Projeto de Lei 015/2018 do executivo: Parecer nº 061/2018.** Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Legalidade de Projeto de Lei nº 015/2018. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade dos Projeto de Lei nº 015/2018 que "Cria gratificação por produção que menciona e dá outra providências." Segundo consta no artigo 1º do projeto em análise, a gratificação seria daria como forma de recompensar o ACS (Agente Comunitário de Saúde) que, concomitantemente às visitas domiciliares que efetuar ou fora do seu horário normal de expediente desenvolverem a pesquisa de opinião qualitativa prevista no anexo único do projeto. O Programa Saúde da Família foi instituído no município de Rio Novo, pela Lei nº 856/2007, onde ficaram definidas quais as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e a jornada de trabalho a ser desenvolvida, além da remuneração. "Art. 5º - As atribuições gerais dos cargos instituídos por esta Lei são constantes no Anexo II. Art. 6º - Os servidores que ingressarem em cargo instituído por esta Lei serão as seguintes cargas horárias de trabalho: IV - agente comunitário jornada de trabalho de oito horas diárias, correspondente aos vencimentos básicos fixados na tabela constante do anexo I a esta lei." Segundo texto supra, fica claro que o ACS possui carga horária de oito horas diárias, para ter o direito a receber remuneração também constante na Lei. Portanto, qualquer atividade após a jornada fixada em lei, deverá ser indenizada de alguma forma. Noutra giro, a mesma lei municipal em seu anexo II define as atribuições do ACS, quais sejam "desenvolver atividade de prevenção de doenças e promoção



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, nos domicílios e na comunidade sob supervisão competente". Recentemente, entrou em vigor a Lei Federal nº 13.395/18 que alterou a Lei nº 11.350/06, onde foram reformuladas as atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Co Precisamente quanto às atribuições dos ACS, o Art. 3º, §3º da Lei Federal nº 11.350/06, traz uma série de atividades que são consideradas típicas, sendo certo que a realização de pesquisa, nos moldes da proposta do executivo, não está inserida naquele rol. Contudo, apesar de entender a proposta do Executivo, não podemos deixar de analisar a forma em que o projeto foi apresentado, onde constatamos que alguns requisitos básicos não foram observados. A Constituição Federal em seu art. 169, parágrafo primeiro, determina que a concessão de qualquer vantagem ao servidor público municipal, deverá ser precedida de prévia dotação orçamentária, senão vejamos: “Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.” No mesmo sentido, temos preceito trazido pela Lei Orgânica Municipal, “in verbis”: “Art. 136 – A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. Parágrafo Único – A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.” Assim, necessariamente, o projeto deveria indicar a fonte de recurso a ser utilizada para custear a despesa gerada, sendo através de crédito especial ou suplementar, dependendo do caso. Além de não ter amparo orçamentário indicado, também ressalto que a lei não tem prazo para vigorar e tampouco mecanismo de controle o que pode, perfeitamente, ser inserido no texto pelos Nobres Vereadores através de emendas. Dessa forma, para que não



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

cause qualquer prejuízo aos trabalhos do executivo, sugiro que seja solicitada a adequação da proposta, de modo a atender a legislação em vigor. É o parecer. Rio Novo, 19 de setembro de 2018. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. **3- Projeto de Lei nº 015/2018 do executivo com correção conforme parecer jurídico.** “Cria gratificação por produção que menciona e dá outras providências”. **4- Parecer do projeto nº 015/2018 do executivo:** Parecer nº 062/2018. Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Legalidade de Projeto de Lei nº 015/2018. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 015/2018 que "Cria gratificação por produção que menciona e dá outras providências." Segundo parecer nº 061/2018, esta Assessoria recomendou a devolução do projeto ao Executivo, oportunidade em que apontou algumas inconsistências, que poderiam comprometer a pretensão. Assim, atendendo a recomendação, o projeto foi devolvido ao Executivo que, prontamente, realizou as adequações necessárias. Dessa forma, entendo que o projeto está apto a ser analisado pelo Plenário da Câmara, devendo os nobres vereadores sua análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer. Rio Novo, 27 de setembro de 2018. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. **5- Projeto de Lei nº 016/2018 do executivo** “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Novo para o exercício financeiro de 2019”. **6- Requerimento nº 123/2018: Autores:** Jordão de Amorim Ferreira, João Bosco Ferreira Pires, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Ivalto Rinco de Oliveira e Pedro Gonçalves Caetano. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Os Vereadores que abaixo subscrevem, requerem que após tramitação regimental, seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo Sr. Ormeu Rabello Filho - Reitera requerimento nº 24/2017 referente escoamento de água da Rua Sebastião Costa Mattos- Bairro Cerâmica. JUSTIFICATIVA: “Em visita ao local, nota-se que a rua não possui nenhuma boca de lobo ao sistema de drenagem, durante o período de chuva o acúmulo de água vem causando transtornos à população local, invadindo as casas, gerando perdas e danos materiais aos moradores”. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 01 de outubro de 2018. Jordão de Amorim Ferreira, João Bosco Ferreira Pires, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Ivalto Rinco de Oliveira e Pedro Gonçalves Caetano. **7- Leitura do Ofício GABIN/CONTAB. 248/2018** “Que encaminha Notas de Empenhos com os respectivos comprovantes de pagamento e Balancetes Financeiros referentes aos meses de Agosto a Dezembro de 2017”. **8- Leitura do Ofício nº 253/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

090/2018. **9- Leitura do Ofício nº 254/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 085/2018, 099/2018 e 100/2018. **10- Leitura do Ofício nº 255/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 086/2018, 104/2018, 106/2018 e 107/2018. **11- Leitura do Ofício nº 256/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 085/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018. **12- Leitura do Ofício nº 257/2018 do Gabinete do Prefeito Municipal:** que responde aos requerimentos dos Edis de nº 094/2018, 114/2018 e 115/2018. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei nº 015/2018 do executivo com correção conforme parecer jurídico.** “Cria gratificação por produção que menciona e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão e votação, encaminhado para as comissões emitirem parecer. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **2 - Projeto de Lei nº 016/2018 do executivo** “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Novo para o exercício financeiro de 2019”. Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Solicitou prazo regimental. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** concedeu o prazo regimental e sugeriu que o projeto fosse votado até o dia 20 do mês de novembro. **3- Requerimento nº 123/2018: Autores:** Jordão de Amorim Ferreira, João Bosco Ferreira Pires, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Ivalto Rinco de Oliveira e Pedro Gonçalves. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que esteve no local após a chuva da última sexta-feira e todas as casas da rua foram alagadas, que para onde escoava a água da chuva foi feito um aterramento pelo proprietário do terreno e com isso a água está voltando para as casas, no ano anterior já havia feito tal solicitação mas infelizmente a obra não foi realizada. **Palavra com o vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Disse conhecer bem o local e com o aterramento e a água ficou represada tornando difícil o escoamento da água; solicitou que fosse reiterado requerimento que requer reparo no escoamento de água da rua Senhor dos Passos, onde existem tampas de cimentos quebradas e os moradores colocaram galhos para sinalizar. **Palavra com o vereador Jordão de Amorim Ferreira:** O vereador disse ter feito o requerimento por esse motivo pois além das tampas de cimento das bocas de lobo estarem quebradas existe uma caixa de esgoto em frente um residência que quando chove o esgoto volta pra dentro da casa. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **PALAVRA LIVRE:** Antes dar início a palavra livre o Presidente comentou com referencia ao convite do Conselho Municipal do Patrimônio que estará presente nesta casa na próxima sessão com a participação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

da Assessora de Patrimônio cultural Cristiane Inês de Carvalho, abordando o tema Patrimônio Cultural e sugeriu que divulgassem na radio o convite para toda a população. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Fez uso da palavra para dizer que no dia 20 de fevereiro do corrente ano, entrou com um requerimento que foi também assinado pelos vereadores Dulcimar Prata Marques, João Bosco Ferreira Pires, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Pedro Gonçalves Caetano e Ivalto Rinco de Oliveira, solicitando que fosse disponibilizado um veículo para os funcionários que fazem a manutenção da rede de esgoto, e agradeceu por terem disponibilizado o veículo. **Palavra com o Presidente Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Lembrou aos demais vereadores que na ultima sessão do mês de outubro será realizada a eleição da mesa diretora para o ano de 2019. Parabenizou o vereador João Bosco Ferreira Pires pela passagem do seu aniversário. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.

ausente

Daniel Geraldo Dias

Dionísio Da Dalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Emanuel Ayres Costa S. do Carmo

Ivalto Rinco de Oliveira

João Bosco Ferreira Pires

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

EM BRANCO